

Nedina Roseli Martins Stein

Doutora em educação
Universidade Católica de São Paulo

Géshica Rodrigues Bernardo

Mestra em Educação
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Celi Correa Neres

Doutora em educação
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Resumo

Este artigo evidenciou parte da trajetória do processo de desenvolvimento da educação especial da comunidade surda em Campo Grande, Mato grosso do Sul. Com esse objetivo, aciona-se como recurso metodológico uma leitura interpretativa das fontes existentes sobre o tema, com foco para os avanços conquistados desde a Constituição de 1988 a propósito de uma educação inclusiva. Desse modo, a discussão volta-se para os elementos caracterizadores da linguagem do sujeito surdo, dando ênfase à sua língua própria (a Libras). Nas considerações finais sobre a discussão, apontamos o Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação de MS (CEADA), com atuação em Campo Grande, como instrumentalizador de recursos técnicos para contemplar uma eficácia na comunicação, ensino-aprendizagem e inserção do surdo na sociedade.

Palavras-chave: história. Libras. Educação de surdos.

Abstract:

This article highlights part of the development process of special education for the deaf community in Campo Grande, Mato Grosso do Sul. To this end, the methodological resource used is an interpretative reading of existing sources on the subject, with a focus on the progress made since the 1988 Constitution with regard to inclusive education. In this way, the discussion turns to the elements that characterize the language of deaf people, with emphasis on their own language (Libras). In our final thoughts on the discussion, we point to the Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação de MS (CEADA), which operates in Campo Grande, as a provider of technical resources to ensure effective communication, teaching and learning and the insertion of deaf people into society.

Keywords: history. Pounds. Education of the deaf.

1 Introdução

A proposta deste artigo é verificar o processo de desenvolvimento da educação especial dos surdos no município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul. Para isso, uma breve introdução a respeito do que é o indivíduo surdo e de sua comunicação materna, a Língua Brasileira de Sinais – Libras, faz-se necessária para um entendimento mais amplo sobre o assunto.

Assim, para o ser humano a comunicação é indispensável para a sobrevivência. No caso do surdo não é diferente. A pessoa ouvinte se expressa pela voz utilizando a oralidade, na maioria das vezes. O surdo se manifesta através das mãos juntamente com expressões faciais e corporais. A libras é língua materna para eles, que deve ser aprendida de primeira instância sem a manifestação da oralidade, mas como a maior parte da sociedade não tem conhecimento dessa cultura, esses processos podem ser afetados, como por exemplo, a imposição da oralidade ao surdo. De acordo com Gesser (2009, p.50):

[...] Pode-se dizer que a busca desenfreada pela a recuperação da audição e promoção do desenvolvimento da fala vocalizada pelo surdo são objetos que se traduzem em vários sentimentos: desejo, dor,

privação, aprovação, opressão, discriminação e frustração. Essa história dos surdos é narrada em muitos capítulos, e todos os surdos tem um fato triste para relatar. Ela traz resquícios muito vivos dos traumas que alguns surdos viveram em tempos em que a língua de sinais foi violentamente banida e proibida. (GESSER, 2009, p.50)

A Libras surgiu através de sinais franceses. Ela não é uma linguagem universal cada país tem sua própria sinalização. O surdo normalmente aprende a Libras primeiro em seguida a Língua Portuguesa, ou seja, língua 1 depois língua 2. Segundo Salles (2000, p.21):

Libras é a língua natural do surdo, sua forma de expressar leituras de mundo para depois se passar à leitura da palavra em língua portuguesa. Sendo sua primeira língua denominada – L1. Os estudantes surdos necessitam explicitar suas ideias, sentimentos na sua primeira língua – a Língua Brasileira de Sinais – L1 – expressando-se enquanto indivíduo na interação com o mundo. É fundamental que os temas discutidos em aula sejam compartilhados com o grupo, em Libras, pois é dessa forma que as pessoas surdas expressam-se espontaneamente. Somente a partir disso, será possível pensar em um processo de aprendizado da língua escrita. (SALLES, 2000, p. 21)

Botelho (2007), em seu livro “Linguagem e letramento na educação dos surdos”, diz que a surdez tem socialmente uma marca depreciativa e pejorativa que se traduzem no estigma e no preconceito em relação a seus portadores. Ao falar em letramento, ela revela que, aparentemente, o silencioso ato da leitura e aprendizagem que o surdo desenvolve vai muito além de só decifrar signos, é também composto por uma perda de sentidos e significados inimaginável, já que diversas práticas alimentam neles a ilusão da compreensão.

É preciso entender que os surdos têm sua própria língua e que se comunicam como qualquer outro ser humano ouvinte, expressando até conceitos abstratos. Embora, a língua de sinais tenha sinais icônicos, não pode ser exclusivamente assim classificada como ícone. Audrei Gesser em seu livro “Libras. Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda”, conceitua que a caracterização da comunicação dos surdos é visuoespacial, e a dos ouvintes oral-auditiva. Os surdos, em sua história, foram privados de utilizarem sua língua natural por muito tempo, demonstrando a difícil relação com a sociedade ouvinte. As escolas forçavam o uso da língua oral e leitura labial, eram castigados, tendo até as mãos amarradas para que não se comunicassem através dos sinais.

A necessidade da comunidade surda em se expressar vai muito além da busca por compreensão da língua, fazer parte do silêncio dos surdos é se manifestar na forma cultural e diversa da sua identidade na sociedade ouvinte. A Libras - Língua Brasileira de Sinais é um diferencial na identificação dos surdos, embora a expressão facial e corporal que acompanham os sinais, sejam também partes importantes na composição da cultura dos surdos.

2 Conquistas políticas que os surdos alcançaram

No Brasil, é do século XIX que data a primeira preocupação da educação de pessoas surdas, isto porque Dom Pedro II pediu que viesse para as terras brasileiras o professor francês Hernest Huet. Professor e surdo, Huet, que ficou surdo aos doze anos, funda a primeira escola de surdos do Brasil, atualmente o Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), localizado no Rio de Janeiro. Tal acontecimento foi importante para se pensar na educação de surdos no país e para o desenvolvimento da Libras.

A Constituição, promulgada em 1988, preconiza a necessidade de se “promover o bem de todos, sem preconceito de cor, raça, idade, sexo ou qualquer outra forma de discriminação”. E para a pessoa com deficiência não é diferente, ainda que há nítida muita rejeição na sociedade em relação a esses sujeitos, expressa em diferentes formas de opressão, discriminação e sanha de seus direitos.

Só para citarmos à título de exemplo, a Lei nº 10.436/02 reconhece que a Libras é um meio legal de comunicação e expressão, no qual desenvolveu uma gramática própria e não pode ser substituída pela Língua Portuguesa. Além disso, determina também que as empresas e instituições de poder público devem ter um intérprete para fazer a tradução no local. E o Art. 4º da lei esclarece que:

O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente. (Art. 4, BRASIL, 2002).

Além disso há também a Lei nº 12.319/10 que regulariza a profissão intérprete de Libras, no qual o mesmo pode traduzir a duas maneiras, da Língua

Português para Libras e vice versa, em que se deve prevalecer a ética e a respeitando sempre a cultura surda. Para Gesser (2009, p.47):

O intérprete tem tido uma importância valiosa nas interações entre surdos e ouvintes. Na maioria dos casos, os intérpretes têm contato com a língua de sinais a partir dos laços familiares e da convivência social com vizinhos e amigos surdos (ocorrendo geralmente em espaços escolares e religiosos). (GESSER, 2009, p. 47)

O intérprete de Libras é a voz do surdo, em que faz a transição da comunicação. Esses profissionais são encontrados principalmente nas escolas públicas. A fim de ensinar a libras para os que estão sendo alfabetizados e também para os anos sequencias são tradutores.

Para tanto, há também o decreto nº 5.626/05 que assegura aos alunos surdos a inserção da Língua Brasileira de Sinais no currículo escolar, destacando a formação específica do professor, instrutor e tradutor/intérprete do idioma sendo, para isso, ressaltada a importante da inclusão dessa disciplina durante a formação superior do professor. Conforme mostra no Art. 22, que regulamenta:

As instituições federais de ensino responsáveis pela educação básica devem garantir a inclusão de alunos surdos ou com deficiência auditiva, por meio da organização de:

I - escolas e classes de educação bilíngue, abertas a alunos surdos e ouvintes, com professores bilíngues, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;

II - escolas bilíngues ou escolas comuns da rede regular de ensino, abertas a alunos surdos e ouvintes, para os anos finais do ensino fundamental, ensino médio ou educação profissional, com docentes das diferentes áreas do conhecimento, cientes da singularidade linguística dos alunos surdos, bem como com a presença de tradutores e intérpretes de Libras - Língua Portuguesa. (Art. 22, BRASIL, 2005).

As pessoas com deficiência alcançaram seus direitos de cidadãos, incluindo a educação na rede regular de ensino, em conjunto com a demais população, com conceitos e determinações impostos pela Legislação. O processo de inclusão é desafiador, como salienta Sasaki (1997, p. 167):

[...] a sociedade e o portador de deficiência procuram adaptar-se mutuamente, tendo em vista a equiparação de oportunidade e, conseqüentemente, uma sociedade para todos (...) A inclusão significa que a sociedade deve adaptar-se às necessidades da pessoa com deficiência para que esta possa desenvolver-se em todos os aspectos de sua vida (SASSAKI, 1997, p. 167).

Em 1996 foi registrada a última versão das Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB's), que visou assegurar juntamente com a Constituição Federal um sistema educacional democrático como direito de todos, assim também foram definidas adequações para atender os educandos com necessidades especiais, adotando uma pedagogia que leve em consideração as características individuais dos deficientes, o auxiliando em seu processo de ensino-aprendizagem e proporcionando ações que favoreçam interações sociais, com práticas heterogêneas e inclusivas previamente definidas no currículo da escola. (Art. 59, LDB 9.394, BRASIL, 1996).

Segundo a Resolução 02/2001, que “institui as Diretrizes Nacionais para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, na Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades” ditam normas, nos quais determinam que os sistemas de ensino devem matricular todos, independente de ser deficiente ou não; cabe às escolas organizarem-se para atender esse público proporcionando qualidade de ensino com professores capacitados e especializados, conforme previsto no Art. 59 da LDB, e as aulas devem “ser realizadas em classes comuns do ensino regular, em qualquer etapa ou modalidade da Educação Básica” (Art. 08, BRASIL, 2001).

Em 2008, o Ministério da Educação – (MEC) juntamente com a Secretaria de Educação Especial - (Seesp), apresentou a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – PNEEPEI, em que criou uma ação política, cultural, social e pedagógica em prol da inclusão e em defesa do direito de todos os estudantes de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação.

A Lei Brasileira de Inclusão, n. 13.146/15, promulgada em 2015, conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, buscou discutir diversos aspectos relacionados à inclusão das pessoas com deficiência, como mostra no Art. 27, no qual afirma que:

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. (Art. 27, Capítulo IV da LBI – BRASIL, 2015).

A realidade do surdo vem mudando anos após anos, no dia 26 de setembro, se comemora o dia do Surdo, conhecido como “Setembro azul”, essa data foi escolhida em homenagem a inauguração da primeira escola para surdos no Brasil, que foi neste mesmo dia em 1857, localizada no Rio de Janeiro, hoje é chamado de Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES. Todo ano nesta data são lembradas as lutas históricas que os surdos tiveram para melhoramento de condições de vida, trabalho, educação, saúde, dignidade e cidadania.

3 Pedagogia em Libras: aprendizagem do estudante surdo

A princípio, a pedagogia era voltada para o mundo dos ouvintes e esta relação de ensino era basicamente oral, e, como todo estudante, eles preocupavam-se com a construção de suas identidades e a formação de suas culturas. A pedagogia de inclusão foi importante para que não só as famílias percebessem a necessidade da participação social, mas também o direito de todos como cidadãos livres e conscientes.

No cerne da cultura e da linguagem o bilinguismo é fundamental para a construção da diversidade linguística e cultural do surdo. É por essa razão que a mudança histórica é essencial para a conscientização e transformação do cidadão surdo.

Dentro desse contexto, há uma grande importância da presença, em sala de aula e em outros ambientes educacionais, do tradutor e o intérprete da Língua Brasileira de Sinais para que os alunos surdos usuários da Libras tenham acesso aos conteúdos escolares, contribuindo para a melhoria do atendimento e o respeito à diversidade linguística e sociocultural dos alunos surdos de nossa sociedade.

A Libras é a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil, e foi determinada a inclusão de Libras como disciplina curricular no ensino público e particular, no ensino de todas as dependências (federal, estadual, municipal e privada) embasada na Lei nº

10.436, de 24 abril de 2002, regulamentada em 22 de dezembro de 2005, pelo Decreto de nº. 5.626/05, no capítulo VI, Art. 22, incisos I e II, estabelece uma educação inclusiva para os surdos, em uma modalidade bilíngue em sua escolarização básica, garantindo a estes alunos, educadores capacitados e a presença do intérprete nessas classes.

3.1 Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação de MS e Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS/MS

De acordo com dados do Censo de 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Mato Grosso do Sul tem mais de 107 mil pessoas com perda total ou parcial auditiva e mais de 33 mil vivem em Campo Grande. Atualmente, a Rede Estadual de Ensino possui 149 escolas e 308 alunos com deficiência auditiva, destes, 93 estudam em Campo Grande.

Até o ano de 2016, o estado de MS, de acordo com o Cadastro Escolar, da Rede Estadual de 2016, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SED, existia somente uma escola pública exclusivamente especializada no atendimento aos surdos, surdocegos e outros comprometimentos, o Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação – CEADA, no qual era uma escola diferenciada que oferece o Ensino Fundamental, dos anos iniciais, de 1ª ano à 5ª ano, na modalidade de educação especial, ou seja, todas as disciplinas eram lecionada na língua materna dos surdos, a Libras. A língua portuguesa era ensinada a escrita e a gramática em segunda modalidade. O processo de inclusão em uma escola estadual regular era a partir do 6ª ano do ensino fundamental.

Atualmente o Ceada é somente um centro de apoio na formação e assessoria de profissionais da área e Centro de Atendimento Escolar Especializado. (BERNARDO, 2023).

A SED também disponibiliza em Campo Grande um Centro de Atendimento ao Surdo – CAS, no qual orienta e ajuda pessoas com surdes, juntamente com seus familiares, além disso, oferecem curso gratuito para a comunidade em geral, a fim de formar novos interprete. O curso é ministrado por

professores surdos, o que é um grande diferencial. A sociedade muitas vezes desconhece essa língua de sinais, e esta é a grande preocupação do CAS, que visa a inclusão do surdo no mundo atual.

Em 1951, Campo Grande não contava ainda com escolas voltadas aos surdos, que eram obrigados a ir para o centro. Em 1967, é fundada a APAE na cidade, e, em 1979, a Pestalozzi, na já então divisão do Estado de MT. Ainda que pioneiras, determinadas instituições não eram especializadas com a comunidade de alunos surdos. (BERNARDO, 2023).

Nesse contexto, os surdem unem-se para preservar a língua, fundando a Associação de Surdos (ADAMS), a primeira do Estado, em 1982, com sede em Campo Grande, fruto de lutas sociais mobilizadas entre a comunidade, preservando a condição cultural e social dos surdos. (BERNARDO, 2023).

A partir, movimentos de mobilização foram surgindo, ao decorrer dos anos, com os avanços das lutas e reivindicações. E, nesse âmbito, em 1996, o Estado de Mato Grosso do Sul reconhece a Língua de Sinais como um instrumento de comunicação da comunidade surda. Conforme o artigo 3º, “Fica estabelecido que, prioritariamente, os cursos de Língua de Sinais serão ministrados por indivíduos surdos habilitados para esta tarefa” (DIÁRIO OFICIAL, Nº 4067/96).

Desta maneira e adiante das demandas de assistência pedagógica e social frente à comunidade surda do Estado, é criado em 1996, o Conselho Estadual da Pessoa com deficiência (CONSEP/MS) que, por sua vez, vincula-se à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), deixando claro a importância de vincular determinada instituição à secretaria a qual compete abrigar questões dos direitos humanos.

O Conselho Estadual de Educação (CEE) promulga a Resolução nº 7.8285, em 2005, que delibera questões sobre a educação de alunos com necessidades especiais, destacando atenção para casos específicos que precisam de uma política educacional especial.

O art. 4º traz ao Estado, através do órgão competente, a responsabilidade da inclusão.

Art 4º Ao órgão coordenador do Sistema de Ensino caberá: I - garantir matrícula para todos, cabendo às escolas providenciar as devidas condições para uma educação de qualidade, privilegiando a organização curricular, os recursos educativos e os humanos e estrutura física compatíveis com as necessidades específicas;

II - estabelecer mecanismos que possibilitem o conhecimento da demanda real de atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais, mediante a criação de sistemas de informação e o estabelecimento de interface com os órgãos governamentais responsáveis pelo censo escolar e pelo censo demográfico, para atender a todas as variáveis implícitas à qualidade do processo formativo desses alunos;

III - assegurar as condições de acessibilidade dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais nas edificações, instalações, equipamentos, recursos Pág.2 tecnológicos, mobiliários, transporte escolar, nas comunicações e outras, nos termos da legislação vigente;

IV - promover a articulação com os demais serviços públicos, dentre eles a saúde e a assistência social, na organização do atendimento educacional especializado;

V - desenvolver o acompanhamento sistemático e contínuo das condições de funcionamento das escolas do Sistema Estadual de Ensino como um dos procedimentos de avaliação que visa ao aperfeiçoamento do processo educativo, tendo como referência a proposta pedagógica, ficando a ele condicionada a renovação dos atos deste Conselho.

§1º Deverá, o órgão coordenador do Sistema, criar em sua estrutura um setor responsável pela educação especial dotado de recursos humanos, materiais e financeiros que, em articulação com os demais setores, viabilize a sustentação ao processo de construção da educação inclusiva.

§2º Será de competência desse setor, o apoio técnico e pedagógico necessário para promover a inclusão, a emissão de pareceres sobre a implantação de serviços de apoio pedagógico especializado nas escolas comuns e, ainda, nos processos de Autorização de Funcionamento da escola especial, dentre outras (MATO GROSSO DO SUL, 2005).

Percebe-se, sobremaneira, os avanços nas políticas educacionais e assistenciais para a comunidade surda, fruto, como salientamos, de um movimento de luta pela garantia de seus direitos, que reivindicam sua identidade, sua participação na vida social e, sobretudo, o respeito à diferença na sociedade e no âmbito educacional especializado. Assim, essa trajetória de constituição de uma educação especial vem sendo construída com a oferta dos atendimentos, os quais exigem do Estado ações conforme a demanda

Na esteira desse contexto, o CEADA vem instrumentalizando a comunicação no âmbito do ensino-aprendizagem, como forma também de potencializar à escolarização do aluno surdo e sua capacidade comunicativa a partir de outros recursos. Essa experiência vem possibilitando o uso de recursos do audiovisual como complemento importante para uma melhor comunicação da comunidade surda e da sociedade, além de elaborarem estratégias de capacitação de profissionais de educação, sobretudo com cursos de Libras, visando a desenvolver ações que contemplem a inclusão dos surdos, tanto no

processo comunicativo, como na sociedade.

Desse modo, observamos um importante instrumento o uso de recursos audiovisuais, como os desenvolvidos pelo CAS/MS, para uma completa inserção da comunidade surda na sociedade, e, com efeito, acolhimento de suas diferenças culturais e identitárias.

4.Considerações

Com esse artigo foi possível evidenciar parte da trajetória de conquistas de espaços na sociedade por parte da comunidade surda, constituindo uma história da educação especializada que vem, ainda assim, se transformando a medida que a própria sociedade se transforma, com enfoque no processo de desenvolvimento da educação especial em Campo Grande, MS, e, respectivamente, no Estado.

No bojo dessas mudanças, a defesa das pessoas com deficiência é uma preocupação com a garantia de seus direitos, em direção à sua integração de forma respeitosa na sociedade, do modo a terem seus direitos garantidos e respeitados.

No contexto do ensino-aprendizagem, como descrevemos aqui, há também uma preocupação com a pedagogia inclusiva que, no dizer de Paulo freire, seria um ensino da “libertação”, com perspectiva crítica e que convoca uma transformação social no sujeito, que, nesse caso, se trata do estudante surdo. Dizendo de outra forma, uma maneira de inserir esse sujeito especial, e que requer uma educação especial, na sociedade sem ferir suas subjetividades, sua cultura e identidade, pois, sabe-se que a língua é a matriz de transmissão dos saberes de um povo/sociedade, de elo desse povo às suas tradições culturais e aos seus saberes tradicionais.

Desse modo, considera-se que, por um lado, o campo de investigação em torno da história da educação especial em Mato Grosso do Sul e, como recorte, de Campo Grande, convoca-nos a refletir de maneira contextual as ações educacionais na dimensão das políticas públicas em torno da comunidade surda. Por outro, o uso de elementos audiovisuais, como o som, o vídeo e as imagens na Libras, como espécie de tradução de uma sociedade outra, demonstra avanços no somente no campo educacional e jurídico, mas também das formas de comunicabilidade de uma língua (a Libras) que faz parte de um povo que

domina seus instrumentos de comunicação e que deseja e tem o direito de ser respeitado e acolhido pelas demais partes da sociedade e, sobretudo, da educação.

Referências

BERNARDO, G.R. **História do CEADA/MS: integração dos surdos e/ou pessoas com deficiência auditiva (1984 – 1989)**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Educação (PROFEDUC) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul /UEMS. Campo Grande/MS, 2022. Disponível em: <https://portalpioneiros.fae.ufmg.br/historia-do-ceada-ms-integracao-dos-surdos-e-ou-pessoas-com-deficiencia-auditiva-1984-1989/>. Acesso em 10 de novembro de 2023.

BOTELHO, Paula. **Linguagem e letramento na educação dos surdos - Ideologias e práticas pedagógicas**. 3. ed. São Paulo: Autêntica, 2007.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

_____. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2000.

_____. Ministério da Educação. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. **Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 25 abr. 2002.

_____. Ministério da Educação. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. **Regulamenta as leis nº 10.048 e 10.098 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2 dez. 2004.

_____. Ministério da Educação. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. **Regulamenta a lei nº 10.436 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez. 2005.

_____. Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008. **Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 9 jul. 2008.

_____. **Decreto nº 6571.** Brasília, 2008.

_____. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva.** Brasília, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>>. Acesso em: 23 mar. 2023.

_____. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (estatuto da pessoa com deficiência). Brasília, 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm>. Acesso em: 23 mar. 2023.

KARNOPP, Lodenir Becker. Língua de sinais na educação dos surdos. In: THOMA, Adriana da Silva; LOPES, Maura Corcini (orgs.). **A invenção da surdez:** cultura, alteridade, identidade e diferença no campo da educação. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2004. p. 103-113.

LACERDA, C. B. F. O intérprete de língua de sinais no contexto de uma sala de aula de alunos ouvintes: Problematizando a questão. In: LACERDA, C. B. F.; GÓES, M. C. R. (Org.) **Surdez:** processos educativos e subjetividade. São Paulo: Lovise, 2000. p. 51-84.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul – SED. **Atribuições para o Instrutor Mediador na Modalidade Oral do**

Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação – CEADA. Campo Grande, 2019. Disponível em: <<https://LIBRASapmceada.blogspot.com/search/label/IMMO>>. Acesso em: 10 mar. 2023.

PADILHA, Anna Maria Lunardi. Desafio para a formação de professores: alunos surdos e ouvintes na mesma sala de aula? In: LODI, Ana Cláudia Balieiro; LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de (orgs.). **Uma escola, duas línguas:** letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização. Porto Alegre: Mediação, 2009. p. 113-126

RESENDE, Alice Almeida Chaves de; LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de. Mapeamento de alunos surdos matriculados na rede de ensino pública de um município de médio porte do Estado de São Paulo: dissonâncias. **Rev. bras. educ. espec.** 2013, vol.19, n.3, pp.411-424

SASSAKI, R. K. **Inclusão:** construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro:WVA, 1997.

ZABALA, Antoni. **A prática educativa:** como ensinar. Tradução: Ernani F. da F. Rosa. Porto Alegre: Artmed,1998. Reimpressão 2010.